



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71 – Tel.: 3573-1101

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

Portaria GP nº 586/2016, de 28 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a Renovação e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, integrada por Secretários Municipais que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Corrente-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Corrente – PI.

- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC  
TITULAR: **Maria de Fátima Lustosa** (Presidente do CAISAN/Corrente)  
SUPLENTE: **Itatiara Freitas Martins** (1º Secretária do CAISAN/Corrente)
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
TITULAR: **Mariângela Knitter Barros**  
SUPLENTE: **Iane Deise de Oliveira Macedo**
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
TITULAR: **Ruamma Lobato Nogueira Brito Bonfim**  
SUPLENTE: **William Jacobino Lustosa**
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
TITULAR: **Maria do Perpetuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros**  
SUPLENTE: **Maria do Socorro Silva Amorim** (2º Secretário do CAISAN/Corrente),
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO  
TITULAR **Narciso Amaral da Silva**  
SUPLENTE: **Naiara Lobato Aguiar Louzeiro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71 – Tel.: 3573-1101

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: **Hélio Fonseca Nogueira Paranaguá**

SUPLENTE: **Alessandra de Souza Arraes**

**Art. 2º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, integrada por secretários municipais e órgãos estaduais ou federais com presença no Município de Corrente - PI que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, terão as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano;

c) articular as políticas e planos de suas congêneres municipais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 28 DE JANEIRO DE 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS  
Prefeito Municipal